



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2848

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Edital Nº 001/2019 CMAS** - Convoca a eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o conselho municipal de assistência social – CMAS - biênio 2020/2021.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



Edital nº 001/2019 CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS - Biênio 2020/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Aratuípe- BA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal,, bem como atribuições dispostas no Regimento Interno deste Conselho, convoca Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da PNAS, Representantes de Entidades, Instituições, Associações, e ou Organizações, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos; e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014, todos no âmbito do município de Aratuípe, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato do Biênio 2020/2021, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição dos representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades, Instituições, Associações, Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2020/2021, ocorrerá no dia 12 de agosto de 2020, às 13h30min em primeira convocação e 14h00min em última convocação, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dr.º Manoel Vitorino, SN, Centro – Aratuípe.

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para representantes da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;



1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Aratuípe, sito:<https://www.aratuípe.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>;

1.5 Os representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Entidades, Instituições, Associações e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

1.6 - A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social da Bahia - CMAS, é composta pelos seguintes Membros:

- a) Aislane dos Reis Santos – Secretária Executiva do CMAS;
- b) Marlon Hélio Silva Amorim – Técnico Socioassistencial;
- c) Luciana Rodrigues dos Santos – Assistente Social do Programa Bolsa Família.

1.7 - A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

1.8- o uso de máscaras é obrigatório e todos os participantes devem seguir as determinações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 determinados pela OMS - Organização Mundial de Saúde e do Decreto Municipal Nº 06, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Aratuípe.

2 - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1- Serão disponibilizadas 04 vagas no CMAS para representantes da sociedade civil, mantendo assim, a paridade entre representantes de sociedade civil e representantes do governo municipal.

2.2 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I- Representantes de organizações de usuários ou na sua inexistência os próprios usuários; Usuários são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios – eventuais ou transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

II- Representantes de Entidades, Instituições, e ou Associações que atuem no município, com ações sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento ou garantia de direitos.



III- Representante de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº17/2011 e 09/2014.

Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador (a) que atuar na rede socioassistencial do município, estatal ou não estatal, bem como representantes de todas as formas de Organizações de Trabalhadores do SUAS, como Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos de Profissões regulamentadas e Fóruns de Trabalhadores com sede no município, que organizam, defendem e representam os interesses dos(as) trabalhadores (as) que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- O credenciamento de eleitores (as) dos segmentos da Sociedade Civil será realizado no período de 03 a 11 de agosto de 2020, em dias úteis, junto à Secretaria Executiva do Conselho, situada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Dr.º Manoel Vitorino, SN–Centro, Aratuípe - BA.

Parágrafo Único: Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

3.2 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social e/ou ata de criação da entidade;
- b) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- c) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.
- d) Cópia do RG do representante e do suplente indicados, para votação;

3.3 - Os documentos necessários para inscrição do Representante dos usuários:

- a) Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da Política de assistência social);
- b) Declaração do (a) coordenador (a) ou técnico (a) de referência informando o vínculo do(a) usuário(a) no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, conforme Anexo II.
- c) Cópia do RG do representante e do suplente indicados, para votação;



3.4- Os documentos necessários para inscrição do Representante de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social:

a) Comprovações de atividades desenvolvidas na área de Assistência Social, de acordo com as normativas vigentes, no ano de 2019;

d) Cópia do RG do representante e do suplente indicados, para votação.

04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.2- O processo de escolha dos 04 representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.3 - A mesa diretora será composta pelos membros da Comissão Organizadora da Eleição.

4.4 - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral os(as) candidatos(as) e eleitores(as) devidamente inscritos e habilitados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Serão votadas as entidades ou organizações de assistência social, organizações de trabalhadores(as), e organizações de usuários(as) e não seus representantes.

4.5- A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

4.6 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

4.7 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

4.8 - As cédulas de votação listarão todas as entidades e organizações de assistência social, organizações de trabalhadores(as), representantes e organizações de usuários(as) habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 3º deste Edital.

§ 1º - Cada cédula de votação será rubricada por 02 (dois) membros da comissão organizadora.

§ 2º - As entidades e organizações de assistência social, organizações de trabalhadores (as), representantes e organizações de usuários (as) candidatos serão relacionados na cédula por ordem Alfabética;

§ 3º - As entidades e organizações de assistência social, organizações de trabalhadores (as), representantes e organizações de usuários(as) poderão votar em até 04 (quatro) representantes;

4.9 - Serão consideradas nulas as cédulas:



- I - Que contenham o voto em número maior que 4 (quatro) candidatos;
- II - Que não correspondam ao modelo oficial;
- III - Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;
- IV - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

5- APURAÇÃO

5.1 - A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição, imediatamente após o término da votação pelos membros da Mesa Diretora, na presença dos(as) participantes da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Organizadora.

5.2 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2020/2021.

§ 1º - Em caso de empate desempate será feito por sorteio.

5.3- Após a apuração dos votos será elaborado edital com resultado oficial, o qual será fixado na Secretaria Executiva dos Conselhos e divulgado no Diário Oficial do Município de Aratuípe até o dia 19/08/2020.

5.4- As entidades eleitas serão nomeadas por decreto do Prefeito Municipal de Aratuípe.

5.5 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.



6–Cronograma:

Fase	Data
Período de divulgação do Edital, de convocação e de Inscrição dos representantes da Sociedade Civil;	03 a 11 de agosto
Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;	12 de agosto
Divulgação do Resultado da Eleição no Diário Oficial do Município de Aratuípe.	Até o dia 19/08/2020

Aratuípe, 30 de julho de 2020.

Aislane dos Reis Santos
Comissão Organizadora



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral

O(A) _____ vem
requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste
Conselho, para o biênio 2020/2021, na condição de:

() Candidato(a) e eleitor(a) () Somente como eleitor(a)

Representantes:

Nome do Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Nome do Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e
documentos anexos.

Aratuípe, ____ de agosto de 2020.

Representante Legal



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS**

À Comissão Eleitoral

O(A) _____, vem
requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste
Conselho, para o biênio 2020/2021, na condição de:

() Candidato(a) e eleitor(a) () Somente como eleitor(a)

Representantes:

Nome do Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Nome do Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e
documentos anexos.

Aratuípe, ____ de agosto de 2020.

Representante Legal



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS(AS)**

À Comissão Eleitoral

O(A) _____, vem
requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste
Conselho, para o biênio 2020/2021, na condição de:

() Candidato(a) e eleitor(a) () Somente como eleitor(a)

Representante:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e
documentos anexos.

Aratuípe, _____ de agosto de 2020.

Representante Legal



ANEXO II

DECLARAÇÃO

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Aratuípe Referente ao Processo de Eleição para Sociedade Civil – Biênio 2020/2021.

Eu, _____, RG nº _____, coordenador ou técnico de referência do(a) CRAS-Centro de Referência de Assistência Social declaro para os devidos fins que o(a) senhor(a) _____ (nome do titular), RG nº _____, e senhor(a) _____ (nome dosuplente), RG nº _____, participam regularmente, na condição de usuários(as) no seguinte itens:

- Serviço
- Programa
- Projeto
- Benefício socioassistencial

Por ser verdade, firmo a presente.

Aratuípe, ____ de agosto de 2020.

Assinatura do coordenador ou técnico do CRAS